

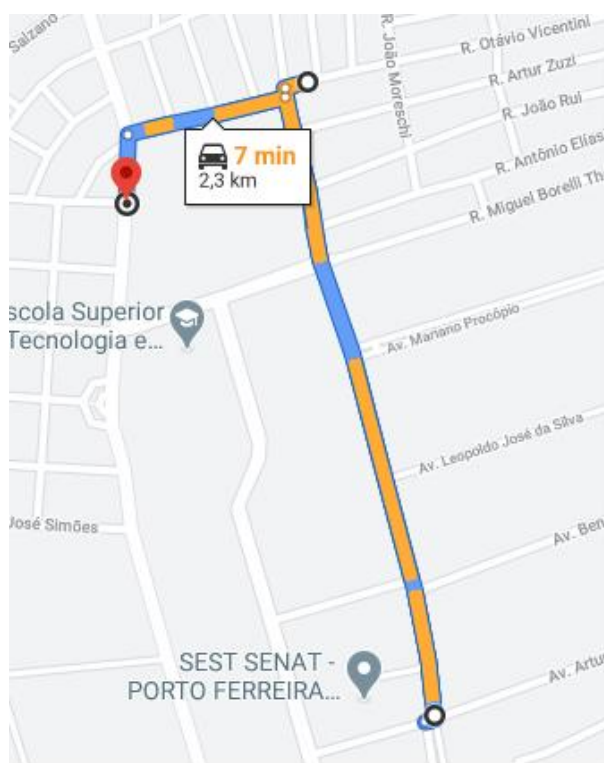


Relatório Extensão de linha para atendimento do CAPS

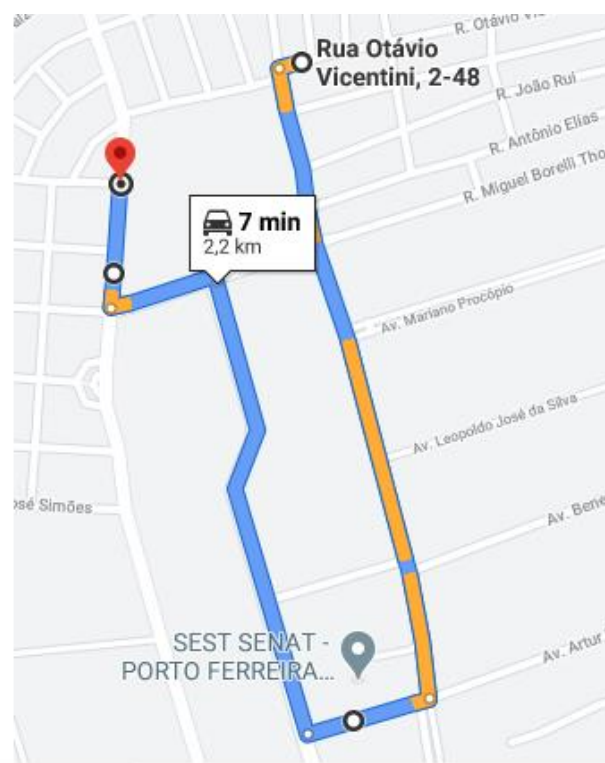
A equipe de fiscalização da ARMPF juntamente com o Chefe da Seção de Mobilidade Urbana e encarregado de operações da concessionária Transporte, realizaram diligência, na manhã do dia 01 de setembro de 2020, nas imediações do CEFER, a fim de verificar a possibilidade de atendimento do transporte coletivo na região, para o atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme solicitação da Sra. Vera Lucia Visoli.

Considerando os itinerários disponibilizados no município, verificamos que as linhas Sibilla ou Anésia, podem, devido ao traçado de seus itinerários, atender as imediações do CEFER. Deste modo, realizamos análises das duas linhas supracitadas, onde apresentamos a seguir os resultados obtidos:

Linha Sibilla



Itinerário Realizado



Itinerário Proposto

Imagem 1

Constata-se que para a extensão da linha Sibilla, para o atendimento do CEFER, será necessário a alteração do traçado do itinerário, conforme apresentado na imagem 1.

Verifica-se que a distância percorrida, nesta proposta, reduzirá o itinerário em 100m.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



O ponto simples, localizado na Rua Horácio Dias, deverá ser removido, sendo que, aproximadamente 160m, na rua Otávio Vicentini, existe um ponto simples, que é atendido pela linha Sibilla.

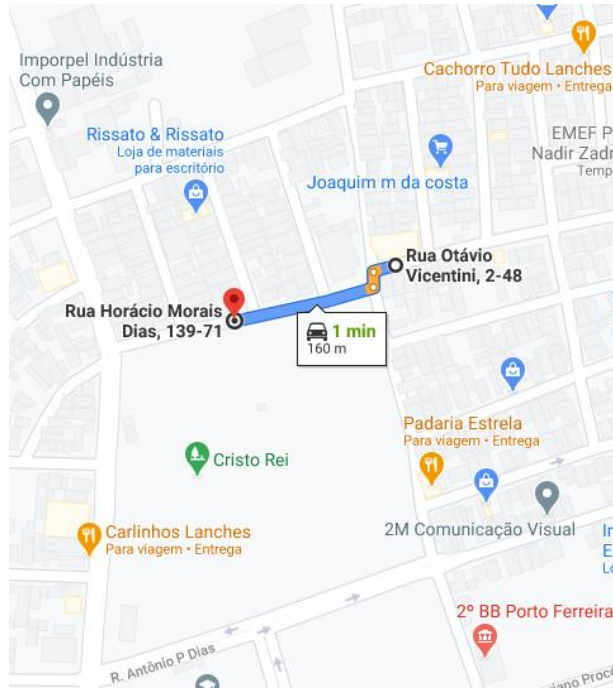
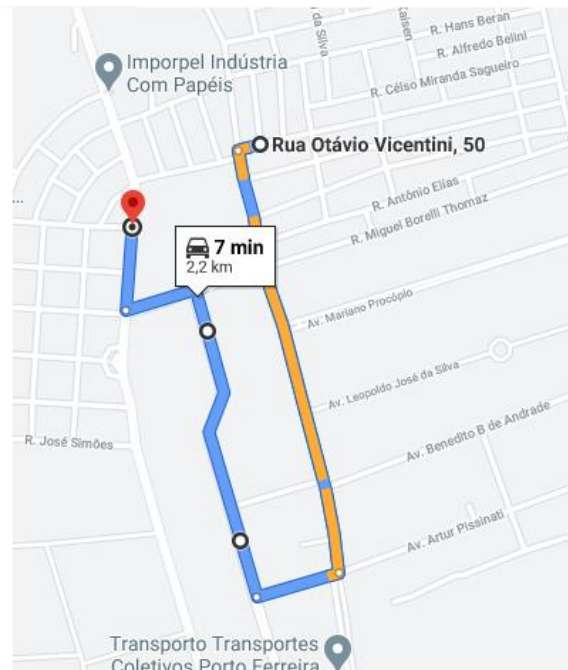


Imagem 2

Linha Anésia



Itinerário realizado



Itinerário proposto

Imagem 3



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Constata-se que para a extensão da linha Anésia, será necessário a alteração do traçado do itinerário, conforme apresentado na imagem 3.

Verifica-se que a distância percorrida, nesta proposta, aumentará o itinerário em 1800m.

O ponto simples, localizado na Rua Horário Dias, terá que ser removido, conforme já apresentado anteriormente. A demanda de usuários, deste ponto, será verificada pela concessionária e apresentada à ARMPF.

Verificamos também o local do possível ponto de embarque/desembarque na região. O local indicado pela SMU foi próximo ao acesso ao CAPS.

O preposto da concessionária informou que os dados obtidos na diligência, apresentados neste relatório, serão apreciados pela concessionária. O resultado da apreciação será encaminhado à ARMPF.

As possíveis demarcações de solo na região, serão realizadas pela SMU.

É o relatório.

Porto Ferreira, 04 de setembro de 2020.

Wendel Ederson Marcelino Cremonesi
Analista Regulador